



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 857/93

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 681/90, de 02
DE OUTUBRO DE 1990, QUE HAVIA CRIADO A
BANDA MUNICIPAL E DEU SUA DENOMINAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atri-
buições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada por completo a
Lei Municipal nº 681/90, de 02 de outubro de 1990, a qual havia
criado e denominado a Banda Municipal Santa Cecília, ficando a
mesma a partir da entrada em vigor desta Lei, totalmente sem efei-
to.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, aos vinte e um dias do mês de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa

DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 21/10/93
Através de Murd

Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração